



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.812/2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
107.520,00 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E
VINTE REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.956, de 04 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais)

**0801.206074101.092 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUARIA
E NO DESENVOLVIMENTO RURAL**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 107.520,00

TOTAL.....R\$ 107.520,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber do Governo Estadual – Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, Decreto nº 56.385.....R\$ 107.520,00

TOTAL.....R\$ 107.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração